

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO
 CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 3 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 98.240,00 (Noventa e oito mil e duzentos e quarenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 804/2021 de 24 de novembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$98.240,00 (Noventa e oito mil e duzentos e quarenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

011201 - CÂMARA MUNICIPAL

2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	30.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

1.005 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00 / 1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.200,00
Total por Ação:	5.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.200,00

020702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.032 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PBF E CADASTRO ÚNICO

4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	8.640,00
Total por Ação:	8.640,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.640,00

020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00 / 09 - Equipamentos e Material Permanente	7.040,00
--	----------

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	7.040,00
2.043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DO MAC		
3.1.90.04.00 / 14 - Contratação por Tempo Determinado		12.960,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo		1.600,00
	Total por Ação:	14.560,00
	Total por Unidade Orçamentária:	21.600,00

021101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

2.045 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo		2.800,00
	Total por Ação:	2.800,00
	Total por Unidade Orçamentária:	2.800,00
Total Suplementado:		98.240,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

011201 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA CÂMARA		
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigações Patronais		40.000,00
	Total por Ação:	40.000,00
2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00

020201 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

020301 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.034 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

3.1.90.91.00 / 00 - Sentenças Judiciais	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

020601 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

2.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.240,00
Total por Ação:	8.240,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.240,00
Total Anulado:	98.240,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2022.

VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF : 017.999.825-05